

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE: 255.20.44 - CEP: 01045-903
FAX Nº 231-1518

PROCESSO CEE Nº: 657/94 - Reautuado em 30-01-95
INTERESSADA: Fundação Santo André
ASSUNTO: Autorização para funcionamento do Curso de Pós- Graduação
"Lato Sensu" em Controladoria e Finanças
RELATORA: Cons^a Frances Guiomar Rava Alves
PARECER CEE Nº 499/95 -CETG- APROVADO EM 12-07-95

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

A direção da Fundação Santo André encaminha por meio do Ofício nº 154/94 pedido de autorização para funcionamento do Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu" em Controladoria e Finanças em nível de Especialização.

1.2 APRECIÇÃO

Em atendimento às normas estabelecidas pela Deliberação CEE nº 02/93, que disciplina o oferecimento de cursos de especialização, pelos institutos isolados de ensino superior jurisdicionados a este Conselho, consta o Projeto Pedagógico com os seguintes dados sobre o curso.

1 - A Programação do Curso

As disciplinas que constituirão o curso em pauta são as seguintes:

- Macroeconomia	20 horas
- Contabilidade e Controladoria	24 horas
- Administração Financeira	24 horas
- Mercado de Capitais e Análise de Investimentos	24 horas
- Sistemas de Informações Gerenciais	24 horas
- Aplicações de Métodos Estatísticos	24 horas

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO CEE Nº 657/94

PARECER CEE Nº 499/95

- Contabilidade de Custos	24 horas
- Contabilidade Gerencial	24 horas
- Contabilidade Avançada	24 horas
- Análise das Demonstrações Financeiras	24 horas
- Legislação Tributária	24 horas
- Orçamento Empresarial	24 horas
- Matemática Financeira	24 horas
- Análise de Custos	16 horas
- Análise Microeconômica	16 horas
- Jogo de Empresas	20 horas
Total	360 horas

As ementas das disciplinas acima constam do processo.

O objetivo do curso é o de fornecer os conhecimentos básicos em relação ao que se dispõe em Controladoria e Finanças, que procuram evidenciar a necessidade de administração dos recursos econômicos e financeiros da empresa e orientá-la para atingir os objetivos a curto e a longo prazo estabelecidos.

2 - Duração do Curso

O curso será ministrado com 360 (trezentas e sessenta) horas-aula, no período de agosto/1995 a dezembro/1996.

O horário das aulas será das 19h30min às 23h10min, às segundas e quartas-feiras.

3 - Carga horária ministrada por Disciplina

PROCESSO CEE Nº 657/94

PARECER CEE Nº 499/95

A carga horária ministrada por disciplina no Curso de Especialização em Controladoria e Finanças já foi especificada no item 1.

4 - Exigências para a matrícula

Ser profissional que trabalhe em áreas administrativas e que necessite de aperfeiçoamento para o pleno exercício de novas funções.

5 - Número de vagas oferecido

Serão oferecidas no mínimo 30 (trinta) e no máximo 40 (quarenta) vagas.

6 - Professores responsáveis com a respectiva titulação

A coordenação do curso está a cargo do Prof. Ítalo Aretini e os professores responsáveis pela sua realização são:

- Antônio Carlos Aidar Sanaia - Mestre pela Faculdade de Economia e Administração da USP;

- Edson Luiz Ricci - Doutor pela Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade - USP;

- Ítalo Aretini - Especialista pela Faculdade de Economia e Administração da USP;

- Jair Pereira dos Santos - Doutor pela Fundação Getúlio Vargas;

- João Bosco Segreti - Doutor pela Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da USP;

PROCESSO CEE Nº 657/94

PARECER CEE Nº 499/95

- João Eduardo Prudêncio Tinoco - Mestre pela Faculdade de Economia e Administração da USP;

- Marcos Antônio de Souza - Mestre pelo Instituto Metodista de Ensino Superior;

- Maísa de Souza Ribeiro - Mestre pela Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da USP;

- Roberto Fernandes dos Santos - Mestre pela Faculdade de Economia e Administração da USP;

- Selva Ribas Bejarano - Mestre pela Fundação Getúlio Vargas;

- Sérgio Roberto Porto de Almeida -Doutor pela Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da USP;

- Welington Rocha - Mestre pela Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da USP;

- Willian Celso Silvestre - Mestre pela Faculdade de Economia e Administração da USP;

- William Gerab - Especialista pela Faculdade de Direito da USP.

7 - Frequência e Avaliação

Será conferido Certificado de Conclusão do Curso aos participantes que satisfizerem as condições mínimas de 85% (oitenta e cinco por cento) de frequência e aproveitamento igual ou superior a 7,0 (sete inteiros) na média final e nota mínima 5,0 (cinco inteiros) por disciplina.

PROCESSO CEE Nº 657/94

PARECER CEE Nº 499/95

2. CONCLUSÃO

Autoriza-se o funcionamento do Curso de Especialização em "Controladoria e Finanças" no período de agosto de 1995 a dezembro de 1996, oferecido pela Fundação Santo André, devendo a Instituição, ao final do mesmo, enviar relatório circunstanciado a este Conselho, conforme prescreve o artigo 8º da Deliberação CEE nº 02/93.

São Paulo, 02 de julho de 1995.

a) Cons^a Frances Guiomar Rava Alves Relatora

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto da Relatora.

Presentes os Conselheiros: Afonso Celso Fraga Sampaio Amaral, Arthur Roquete de Macedo, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, João Gualberto de Carvalho Meneses, José Mário Pires Azanha e Melânia Dalla Torre.

Sala das Sessões, em 12 de julho de 1995.

a) **Cons. José Mário Pires Azanha**
Presidente CETG

PROCESSO CEE Nº 657/94

PARECER CEE Nº 499/95

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 12 de julho de 1995.

a) Cons. NACIM WALTER CHIECO
Presidente